PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.739, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.739, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de doação, área pertencente ao Município situado na "**Rua Gavião Real**, nº 396, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 126,33 metros da Tv. Turiano Meira e 25,23 metros da Tv.Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com **Rua** Gavião Real, medindo 10,07 metros; a Oeste, **com área do patrimônio do Município de Santarém** (Lote 0018), medindo 19,08 metros; ao Norte, com Douglas Santos Sousa (Lote 0012), medindo 00,44 metros; e a Leste, Sandro dos Santos Almeida (Lote 0016), medindo 18,13 metros, e com uma área total de 190,34m^2", em favor de DARA DA SILVA MACHADO, CPF n° 033.904.412-80, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1075/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.739, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.02 17:20:15 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, a dispositivo da Lei Municipal nº 21.739, de 27 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.739, de 27 de outubro de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na sobredita norma referente ao lote do imóvel, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta o confinante: *"Travessa* Gavião Real, *nº 396"* haja vista que o correto é: *"**Rua*** Gavião Real, *nº 396" a **OESTE*** **do patrimônio do Município de Santarém,** encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 02 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.02 17:20:43 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém